Lei nº 3.040, de 13 de agosto de 2.025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2.015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2.027, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2.015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 13 de agosto de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por:
FERNANDO AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE:05047017621

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 12:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9989b5a06c207.